

Contribuições da Consulta Pública - PCDT - Proposta de Diretriz Metodológica - CONITEC

Dt. contrib.	Contribuiu como	O que você achou desta proposta de protocolo ou diretriz?	Você gostaria de alterar ou incluir alguma informação ao texto? Qual(is)	Gostaria de comentar sobre algum outro aspecto?	Referência
17/03/2016	Profissional de saúde	Muito boa	Sim, Nos anexos, a ferramenta da colaboração Cochrane ajuda bastante. Entretanto, o documento poderia apresentar um item ilustrando os principais desenhos metodológicos de modo claro (ex. diagramas de fluxos de pesquisa, tipos de aleatorização, etc.).	A difusão poderia ampliar a articulação com o SUS na divulgação mas também na vinculação indicativa para editais de pesquisa na área. Mais claramente, seria um modo de estimular o campo acadêmico adotar as indicações e recomendações do próprio SUS para pesquisas na área.	
17/03/2016	Profissional de saúde	Muito boa	Não	Ótima produção. Permitirá tomada de decisão de gestores com embasamento técnico.	
19/03/2016	Profissional de saúde	Muito boa	Não		
23/03/2016	Profissional de saúde	Boa	Não		
29/03/2016	Profissional de saúde	Boa	Não	Sou medica do SUS ha mais de 20 anos. Concordo com a diretriz,mas acho tambem necessario identificar os servicos e centros de referencia inseridos no SUS, que acumulam experiencia na conducao dos pacientes e na aplicacao dos PCDT. Acho importante que antes de se fazer a diretriz, os servicos existentes sejam mapeados e conhecidos pela Comissao, para que haja aproximacao da mesma com a realidade dos servicos.	
03/04/2016	Interessado no tema	Muito boa	Sim, Estão descritos no arquivo anexo.		Clique aqui

Dt. contrib.	Contribuiu como	O que você achou desta proposta de protocolo ou diretriz?	Você gostaria de alterar ou incluir alguma informação ao texto? Qual(is)	Gostaria de comentar sobre algum outro aspecto?	Referência
04/04/2016	Grupos/associação/organização de pacientes		<p>Sim, Em relação à Consulta Pública 004/2016 da CONITEC, que trata da “recomendação preliminar relativa à proposta de Diretrizes Metodológicas para elaboração de Diretrizes Clínicas”, o Instituto Oncoguia entende ser imprescindível estabelecer, como critério de monitoramento e avaliação, a obrigatoriedade de as unidades habilitadas em oncologia encaminharem ao gestor copia de todos os protocolos clínicos padronizados pela instituição, bem como suas atualizações. Isso porque na oncologia os PCDTs e DDTs criados pelo Ministério da Saúde servem apenas como referencia, cabendo a cada unidade padronizar suas linhas de cuidado. Sem isso, não será possível avaliar se os protocolos, diretrizes e incorporações de tecnologias em saúde estabelecidos pelo Ministério da Saúde estão sendo levados em consideração pelos estabelecimentos, tampouco será possível avaliar a uniformidade desses protocolos institucionais, nas mais de 180 unidades habilitadas em oncologia. Entendemos que assim, o gestor poderá ter um panorama claro e preciso das práticas adotadas pelas unidades e se elas estão em consonância com as diretrizes e incorporações adotadas pelo Ministério da Saúde, conforme preceitua a legislação em vigor, qual seja: (a) Portaria MS/GM 3410/13 que obriga os gestores a validar as diretrizes clínicas criadas pelos hospitais (Art. 7º Quanto ao eixo de assistência, compete aos hospitais: III - utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelos gestores).</p>		